

5.3. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões dos serviços até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Para os contratos de prestação de serviços de limpeza e conservação, cumpre aos órgãos ou entidades o estabelecimento de limites em relação à extensão da área a ser limpa por pessoa contratada, cujos valores mínimos são:

6.1.1. Área física administrativa
500m²/homem, em jornada diária de 8 (oito) horas.

6.1.2. Área física hospitalar
300m²/homem, em jornada diária de 8 (oito) horas.

6.1.3. Áreas externas, considerando jardim, estacionamento, calçadas, garagem, etc.
1000m²/homem, em jornada diária de 8 (oito) horas.

6.1.4. Em áreas inferiores ou frações dos limites acima, será admitida a contratação de uma pessoa para o serviço de limpeza, asseio e conservação.

6.2. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela SAF/PR, Órgão Central do Sistema de Serviços Gerais - SSGS, através do Departamento de Serviços Gerais.

7. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a Instrução Normativa nº 02/SAF, de 26.12.91, e demais disposições em contrário.

ROMILDO CANHIM

999/941

PORTARIA Nº 2.721, DE 26 DE AGOSTO DE 1994

O MINISTRO CHEFE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e, tendo em vista os dispositivos da Lei nº 911, de julho de 1994 e na Medida Provisória nº 583, de 16 de agosto de 1994, resolve:

Divulgar as tabelas anexas, correspondentes aos valores de vencimento, provento, representação mensal, salário-família e gratificações dos servidores civis da União, com vigência a partir de 1º de setembro de 1994.

ROMILDO CANHIM

CLASSE	NÍVEL	VENZ. GRADUADO	20 HORAS		40 HORAS		VENZ. GRADUADO	20 HORAS		40 HORAS	
			CIAPERFEICAMENTO	CESPECIALIZAÇÃO	CIAPERFEICAMENTO	CESPECIALIZAÇÃO		CIAPERFEICAMENTO	CESPECIALIZAÇÃO	CIAPERFEICAMENTO	CESPECIALIZAÇÃO
A	U	214,75	225,48	240,52	258,43	322,12	B	U	171,80	180,39	192,41
	4	171,80	180,39	192,41	204,52	257,70		4	163,62	171,60	183,25
	3	163,62	171,60	183,25	194,78	233,74		3	155,83	163,62	174,52
	2	155,83	163,62	174,52	185,51	222,61		2	148,41	155,83	166,21
B	U	134,92	141,66	151,11	162,65	202,36	C	U	128,49	134,91	143,90
	4	128,49	134,91	143,90	152,97	192,73		4	122,38	128,49	137,06
	3	122,38	128,49	137,06	145,65	180,57		3	116,55	122,38	130,53
	2	116,55	122,38	130,53	138,43	174,82		2	108,95	116,55	124,43
C	U	108,95	116,55	124,43	132,43	158,92	D	U	100,91	105,95	113,01
	4	100,91	105,95	113,01	120,13	151,36		4	96,10	100,90	107,63
	3	96,10	100,90	107,63	114,45	144,15		3	91,52	96,09	102,50
	2	91,52	96,09	102,50	109,40	137,28		2			

TABELA DE REMUNERAÇÃO APLICÁVEL AOS PROFESSORES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR							TABELA N	
							VIGÊNCIA SET/94	
							PORTARIA	
CLASSE	NÍVEL	VENZ. GRADUADO	CIAPERFEICAMENTO	CESPECIALIZAÇÃO	CIMESTRADO	CIDOUTORADO		
TITULAR	U	429,50	450,97	481,04	536,87	644,25		
ADJUNTO	4	343,60	360,78	384,83	429,50	515,40		
	3	327,24	343,60	366,56	405,05	490,86		
	2	311,66	327,24	349,05	385,57	467,49		
	1	296,82	311,66	332,43	371,32	445,23		
ASSISTENTE	4	269,84	280,33	302,22	337,30	404,76		
	3	256,96	268,82	287,81	321,22	385,47		
	2	244,76	256,99	274,13	305,56	367,14		
	1	233,10	244,75	261,07	291,37	349,65		
AUXILIAR	4	211,90	222,49	237,32	264,87	317,85		
	3	201,22	211,91	226,03	252,27	302,73		
	2	192,20	201,81	215,26	240,25	288,30		
	1	183,04	192,19	205,00	228,50	274,55		

DEDICAÇÃO EXCLUSIVA							TABELA N	
							VIGÊNCIA SET/94	
							PORTARIA	
CLASSE	NÍVEL	VENZ. GRADUADO	CIAPERFEICAMENTO	CESPECIALIZAÇÃO	CIMESTRADO	CIDOUTORADO		
TITULAR	U	665,72	699,00	745,60	832,15	998,58		
ADJUNTO	4	532,68	559,20	596,48	665,72	798,87		
	3	507,22	532,58	568,08	634,02	760,63		
	2	483,07	507,22	541,03	603,63	724,60		
	1	460,07	483,07	515,27	575,06	690,19		
ASSISTENTE	4	412,05	438,16	468,44	522,51	627,37		
	3	395,31	412,05	446,10	497,68	597,46		
	2	378,37	395,33	424,89	474,21	569,05		
	1	361,33	378,36	404,55	451,62	541,95		
AUXILIAR	4	328,41	344,56	367,65	410,55	492,65		
	3	312,82	328,45	350,35	391,68	469,23		
	2	297,81	312,80	333,65	372,35	445,86		
	1	283,71	297,89	317,75	354,63	425,56		

TABELA DE REMUNERAÇÃO APLICÁVEL AOS PROFESSORES DO MAGISTÉRIO DE 1º E 2º GRAUS							TABELA N - A	
							VIGÊNCIA SET/94	
							PORTARIA	
CLASSE	NÍVEL	VENZ. GRADUADO	CIAPERFEICAMENTO	CESPECIALIZAÇÃO	CIMESTRADO	CIDOUTORADO		
TITULAR	U	158,67	168,60	182,51	204,93	250,00		
E	4	165,55	173,82	185,41	206,90	245,32		
	3	157,66	165,54	176,57	197,07	235,49		
	2	150,16	157,66	168,17	187,70	225,24		
	1	143,01	150,16	160,17	178,76	214,51		
D	4	130,00	136,50	145,86	162,50	195,00		
	3	123,81	130,00	138,56	154,76	185,71		
	2	117,51	123,80	132,05	147,38	176,85		
	1	112,30	117,51	125,77	140,37	168,45		
C	4	105,95	111,24	118,66	132,43	158,92		
	3	100,90	105,94	113,06	125,12	151,35		
	2	96,10	100,90	107,63	120,12	144,15		
	1	91,52	96,09	102,50	114,40	137,28		
B	4	86,33	90,64	96,68	107,91	129,45		
	3	82,23	86,34	92,09	102,78	123,34		
	2	78,31	82,22	87,70	97,68	117,46		
	1	74,58	78,30	83,52	93,22	111,87		
A	4	70,36	73,67	78,80	87,95	105,54		
	3	67,01	70,36	75,25	85,76	100,51		
	2	63,72	67,01	71,47	81,77	95,73		
	1	60,78	63,81	68,07	78,57	91,17		

TABELA DE VENCIMENTOS APLICÁVEL AOS SERVIDORES DAS CATEGORIAS DE CARGOS E FUNÇÕES							TABELA I	
							VIGÊNCIA SET/94	
							PORTARIA	
CLASSE	NÍVEL	VENZ. GRADUADO	CIAPERFEICAMENTO	CESPECIALIZAÇÃO	CIMESTRADO	CIDOUTORADO		
TITULAR	U	429,50	450,97	481,04	536,87	644,25		
ADJUNTO	4	343,60	360,78	384,83	429,50	515,40		
	3	327,24	343,60	366,56	405,05	490,86		
	2	311,66	327,24	349,05	385,57	467,49		
	1	296,82	311,66	332,43	371,32	445,23		
ASSISTENTE	4	269,84	280,33	302,22	337,30	404,76		
	3	256,96	268,82	287,81	321,22	385,47		
	2	244,76	256,99	274,13	305,56	367,14		
	1	233,10	244,75	261,07	291,37	349,65		
AUXILIAR	4	211,90	222,49	237,32	264,87	317,85		
	3	201,22	211,91	226,03	252,27	302,73		
	2	192,20	201,81	215,26	240,25	288,30		
	1	183,04	192,19	205,00	228,50	274,55		

S.A.F.	TABELA DE VENCIMENTAÇÃO APLIC. AOS PROFESSORES DO MAGISTERIO DE 1ª E 2ª GRAUS						TABELA II - A VIGENCIA SET/94 PORTARIA	
	20 HORAS							
CLASSE	NIVEL	VENC. GRADUADO	CIA PERFEICIONAMENTO	C ESPECIALIZACAO	C MESTRADO	C DOUTORADO		
TITULAR	U	158,67	208,60	222,51	242,33	258,00		
E	4	165,55	173,82	185,41	206,90	249,32		
	3	157,66	165,54	176,57	197,07	235,49		
	2	150,16	157,66	168,17	187,70	225,24		
	1	143,01	150,16	160,17	178,76	214,51		
D	4	130,00	136,50	145,60	162,50	195,00		
	3	123,81	130,00	138,56	154,76	185,71		
	2	117,51	123,80	132,05	147,38	176,85		
	1	112,30	117,51	125,77	140,37	168,45		
C	4	105,95	111,24	118,66	132,43	158,92		
	3	100,90	105,94	113,06	125,12	151,35		
	2	96,10	100,90	107,63	120,12	144,15		
	1	91,52	96,09	102,50	114,40	137,28		
B	4	86,33	90,64	96,68	107,91	129,49		
	3	82,23	86,34	92,09	102,76	123,34		
	2	78,31	82,22	87,70	97,58	117,46		
	1	74,58	78,30	83,52	93,22	111,87		
A	4	70,36	73,87	78,90	87,95	105,54		
	3	67,01	70,36	75,05	85,76	100,51		
	2	63,62	67,01	71,47	79,77	95,73		
	1	60,78	63,81	67,97	75,97	91,17		

EDUCAÇÃO EXC. GERA						
CLASSE	Nº EL	VENC. GRATIFICADO	CAPENVEGAMENTO	C. ESPECIALIZAÇÃO	C. MESTRADO	C. OUTROGRADO
TITULAR	U	615,87	645,56	689,77	721,53	927,80
E	4	513,20	538,66	574,78	641,50	769,80
	3	498,74	513,17	547,38	610,52	733,11
	2	465,49	489,76	521,34	581,55	695,23
	1	443,33	465,49	495,52	554,16	664,99
D	4	433,00	423,15	451,36	503,75	604,50
	3	383,81	403,00	429,85	479,76	575,71
	2	365,52	383,79	409,38	456,90	549,29
	1	348,13	365,53	389,90	435,15	522,19
C	4	326,44	344,86	367,85	416,55	492,66
	3	312,79	328,42	350,32	390,58	469,18
	2	297,91	312,80	333,65	372,33	446,86
	1	283,71	297,89	317,75	354,53	425,56
B	4	267,62	281,00	299,73	334,52	401,43
	3	254,91	267,65	285,49	319,53	382,36
	2	242,76	254,89	271,89	303,45	364,14
	1	231,19	242,74	258,92	288,58	346,78
A	4	218,11	229,01	244,28	272,23	327,16
	3	207,72	218,11	231,65	255,26	311,59
	2	197,84	207,73	221,58	241,30	296,76
	1	188,41	197,83	211,01	230,41	282,61

SAF	MINISTRO DE ESTADO	TABELA IV
		VIGENCIA SET/94
		PORTARIA
DENOMINAÇÃO	RETRIBUIÇÃO	
MINISTRO DE ESTADO	3.136,51	

SAF	CARGOS EM COMISSÃO			TABELA: IV - A VIGENCIA: SET/94 PORTARIA:
DENOMINAÇÃO		RETRIBUIÇÃO		
DE NATUREZA ESPECIAL	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	GADF	TOTAL
SECRETARIO EXECUTIVO	219,16	219,16	1.279,94	1.718,26
ASSESSOR DE COMUNICACAO INST.	219,16	219,16	1.279,94	1.718,26
SUBSECRETARIO-GERAL DA PR	219,16	219,16	1.279,94	1.718,26
SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA PR	219,16	219,16	1.279,94	1.718,26
SUBCHEFE DA CASA MILITAR DA PR	219,16	219,16	1.279,94	1.718,26
SECRETARIO GERAL DO MRE	219,16	219,16	1.279,94	1.718,26
DENOMINAÇÃO		RETRIBUIÇÃO		
DAS e CD	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	GADF	TOTAL
DAS - 101 e	176,41	158,76	1.279,94	1 615,11
DAS - 101 e 102.5	152,38	129,52	1.185,45	1.467,35
CD - 1	176,41	158,76	1.279,94	1 615,11
CD - 2	169,13	143,75	1.185,45	1.498,33

SAF	FUNÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO				TABELA IV - B VIGENCIA: SET/94 PORTARIA:
DENOMINAÇÃO		RETRIBUIÇÃO			
DAS e CD	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	GADF LD 13/92 Art.14	TOTAL	
DAS - 101 e 102.4	131,40	105,11	1.013,64	1.250,15	
DAS - 101 e 102.3	111,51	83,63	506,82	701,96	
DAS - 101 e 102.2	95,75	67,02	468,16	630,93	
DAS - 101 e 102.1	82,14	49,28	446,69	578,11	
CO - 3	158,64	125,91	1.013,64	1.299,19	
CD - 4	153,21	114,91	506,82	774,94	
DENOMINAÇÃO		REMUNERAÇÃO			
FG/Orgãos e Entidades	VENCIMENTO		GADF LD 13/92 Art. 15	TOTAL	
FG - 1	24,50		40,67	65,17	
FG - 2	18,96		31,30	50,16	
FG - 3	14,51		24,08	38,59	
DENOMINAÇÃO		REMUNERAÇÃO			
FG-IFS	VENCIMENTO		GADF LD 13/92 Art. 15	TOTAL	
FG - 1	61,26		101,65	162,95	
FG - 2	52,32		86,85	139,17	
FG - 3	43,35		71,95	115,31	
FG - 4	31,71		52,63	84,34	
FG - 5	24,39		40,48	64,87	
FG - 6	15,07		29,99	45,06	
FG - 7	13,38		22,21	35,59	
FG - 8	9,91		16,45	26,36	
FG - 9	8,03		13,32	21,35	

I	42,79	71,03	113,82
II	51,34	65,22	136,56
III	59,90	99,43	159,33
IV	68,46	113,64	182,10
V	77,01	127,83	204,84
DENOMINAÇÃO			
RETRIBUIÇÃO			
GR - Orgãos integrantes/PR	VENCIMENTO	GADF	TOTAL
SUPERVISOR	48,13	79,89	128,02
ASSISTENTE	40,11	66,58	106,69
SECRETARIO/ESPECIALISTA	32,09	53,26	85,35
AUXILIAR	26,74	44,38	71,12

SAF	FUNÇÕES DE CONFIANÇA	TABELA IV - C
		VIGENCIA SET/94
		PORTARIA
GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO NOS GABINETES DOS MINISTROS MILITARES E DO COMANDO	VALOR	
CARGO	ÍNDICE	VALOR
CHEFE	1000	172,34
SUBCHEFE/ASSESSOR-CHEFE	900	155,11
ASSESSOR E/OU SECRETARIO	800	137,67
ASSISTENTE	700	120,23
ASSISTENTE/ADJUNTO	600	102,79
ADJUNTO "D"	500	85,35
ADJUNTO "C"	400	67,91
ADJUNTO "B"	300	50,47
ADJUNTO "A"	200	33,03

SAF	TRIBUNAL MARÍTIMO	TABELA IV - D
		VIGENCIA SET/94
		PORTARIA
DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO	
JUIZ-PRESIDENTE	429,51	
JUIZ	409,06	

SAF	FUNÇÕES DE CONFIANÇA	TABELA : IV - E VIGENCIA: SET/94 PORTARIA:
-----	----------------------	--

GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO EM CARGO DE CONFIANÇA NOS ÓRGÃOS DA
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA DEVIDA AOS SERVIDORES MILITARES

[AL. 11 DA Lei Nº 8.460/92]

GRUPO	VALOR
A	326,38
B	307,94
C	290,50
D	274,08
E	258,57
F	243,98

SAF	ADVOGACIA GERAL DA UNIAO - AGU				TABELA IV VIGENCIA SET/94	
CARGO		NATUREZA		RETRIBUICAO		
1. ADVOGADO GERAL DA UNIAO		ESPECIAL		2.158,33		
DENOMINACAO	NATUREZA	VENCIMENTO	%	REPRESENTACAO	RETRIBUICAO	
2. PROCURADOR GERAL DA UNIAO	ESPECIAL	244,94	100	244,94	489,88	
PROCURADOR GERAL DA FAZ. NAC.	ESPECIAL	244,94	100	244,94	489,88	
CONSULTOR GERAL DA UNIAO	ESPECIAL	244,94	100	244,94	489,88	
CORREGEDOR GERAL DA ADV. DA UNIAO	ESPECIAL	244,94	100	244,94	489,88	
3. PROCURADOR REGIONAL DA UNIAO	DAS-6	176,41	50	158,76	335,17	
CONSULTOR DA UNIAO	DAS-6	176,41	90	158,76	335,17	
ADJUNTO DO ADVOGADO GERAL DA UNIAO	DAS-6	176,41	90	158,76	335,17	
CORREGEDOR AUX. DA ADVOGACIA DA UNIAO	DAS-6	176,41	90	158,76	335,17	
4. PROCURADOR CHEFE DA UNIAO	DAS-5	152,38	85	129,52	281,90	
5. PROCURADOR REGIONAL	DAS-4	131,40	80	105,11	236,51	

ADVOGACIA GERAL DA UNIAO - ANEXO I MP - 562/94		
DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO	GRAT. (ARTIGO 7 DA LEI 5.460/92)
ADVOGADO DA UNIAO DE CLASSE ESPECIAL	429,51	170,92
ADVOGADO DA UNIAO DE PRIMEIRA CLASSE	401,88	163,35
ADVOGADO DA UNIAO DE SEGUNDA CLASSE	375,55	156,17

ADVOGACIA GERAL DA UNIAO - AGU - ANEXO II MP - 562/94 - GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA	
NÍVEL	VALOR
GT-I	366,56
GT-II	275,18
GT-III	171,60
GT-IV	125,85

SAF	OUTRAS VANTAGENS	TABELA - VI VIGENCIA SET/94 PORTARIA:
GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE		
DESCRIÇÃO	VALOR	GRAT. (LD 13/92 Art 15)
OFICIAL DE GABINETE	14,51	24,08
AUXILIAR DE GABINETE	14,51	24,08
SALÁRIO-FAMÍLIA LEI 8 112/90		0,13

SAF	GRATIFICAÇÕES (ANEXO IX LEI 8 460/92)				TABELA - VII VIGENCIA SET/94 PORTARIA	
ASSISTENTE JURÍDICO, PROCURADOR AUTARQUICO, PROCURADOR, ADVOCADO E ADVOCADO DE OFÍCIO DO TRIBUNAL MARÍTIMO				QUÍMICO, FARMACEUTICO E ENGENHEIRO AGRÔNOMO		
CLASSE	PADRAO	40 HORAS	32 HORAS	40 HORAS	30 HORAS	
A	III	170,92	128,19	87,83	65,87	
	II	163,38	122,53	85,09	63,82	
	I	156,17	117,12	82,44	61,83	
B	VI	149,27	111,85	73,07	59,50	
	V	142,63	107,01	70,36	58,03	
	IV	136,54	102,40	67,96	56,22	
	III	130,84	98,13	65,63	54,47	
	II	125,49	94,11	63,41	53,06	
C	I	120,55	90,42	61,16	51,12	
	VI	115,91	86,93	58,04	49,53	
	V	111,62	83,72	55,98	47,98	
	IV	107,66	80,74	53,98	46,49	
	III	103,10	77,82	52,05	45,04	
D	II	102,63	77,02	51,18	43,63	
	I	100,41	75,31	50,35	42,27	
	V	97,36	73,02	49,50	40,95	
	IV	96,81	72,61	49,00	39,67	
	III	93,68	70,25	47,55	38,44	
	II	92,83	69,66	47,00	37,24	
	I	90,55	67,91	46,10	36,08	

(Of. nº 599/94)

Secretaria de Serviços Gerais e Assuntos Imobiliários

PORTARIA Nº 2.715, DE 26 DE AGOSTO DE 1994

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS E ASSUNTOS IMOBILIÁRIOS, DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, em conformidade com os termos do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, e tendo em vista a delegação de competência outorgada pela Portaria nº 1.631, de 23 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Outorgar, Permissão de Uso do imóvel residencial situado à SCS 104, BLOCO "D", APTº 405, nos termos do disposto nos Arts. 7º e 8º daquele diploma legal, a WAGNER SIDNEY AZARA, em virtude de sua condição para exercer o cargo em comissão de Gerente de Projeto, 101.4, da Gerência de Projetos de Saúde do Ministério da Saúde, por atender as demais condições previstas no citado Decreto;

Parágrafo Único - Para os efeitos legais a formalização do ato de ocupação se dará na entrega das chaves ao permissionário, observado o disposto no Art. 12 do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, mediante Termo de Outorga de Permissão de Uso, em que constam as principais responsabilidades e obrigações do ocupante, cuja assinatura determina plena ciência e aceitação;

Art. 2º - Fica o servidor excluído da Portaria SAF/PR, Nº 2.786, de 19/10/93, publicada no Diário Oficial da União de 20/10/93;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS DA COSTA E SILVA

PORTARIA Nº 2.717, DE 26 DE AGOSTO DE 1994

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS E ASSUNTOS IMOBILIÁRIOS, DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, em conformidade com os termos do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, e tendo em vista a delegação de competência outorgada pela Portaria nº 1.631, de 23 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Outorgar, Permissão de Uso do imóvel residencial sito à SCS 287, BLOCO "K", APTº 333, nos termos do disposto nos Arts. 7º e 8º daquele diploma legal, a CELSO DE OLIVEIRA CAMPOS, em virtude de sua nomeação para exercer o cargo em comissão de Gerente de Projeto, 101.4, da Gerência de Projetos de Saúde do Ministério da Saúde, por atender as demais condições previstas no citado Decreto;

de 1993, mediante Termo de Outorga de Permissão de Uso, em que constam as principais responsabilidades e obrigações do ocupante, cuja assinatura determina plena ciência e aceitação;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS DA COSTA E SILVA

PORTARIA Nº 2.718, DE 26 DE AGOSTO DE 1994

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS E ASSUNTOS IMOBILIÁRIOS, DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, em conformidade com os termos do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, e tendo em vista a delegação de competência outorgada pela Portaria nº 1.631, de 23 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Ratificar a PERMISSÃO DE USO, outorgada pela Portaria SAF/PR Nº 3.168/93, do imóvel residencial situado na SEN 304, Bloco "B", APTº 401, de propriedade da União Federal, administrado pela Secretaria da Administração Federal e reservado para atendimento das necessidades do Poder Executivo, conforme previsto no artigo 1º, parágrafo 1º do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, a LILIAN HEYRE MILHOMENS RODRIGUES, alterando-se a vinculação do cargo em comissão para Chefe de Gabinete, DAS-101.5, do Ministério de Estado da Saúde;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS DA COSTA E SILVA

PORTARIA Nº 2.719, DE 26 DE AGOSTO DE 1994

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS E ASSUNTOS IMOBILIÁRIOS, DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, em conformidade com os termos do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, e tendo em vista a delegação de competência outorgada pela Portaria nº 1.631, de 23 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Ratificar a PERMISSÃO DE USO, outorgada pela Portaria SAF/PR Nº 1.629/93, do imóvel residencial situado na SEN 112, Bloco "A", APTº 301, de propriedade da União Federal, administrado pela Secretaria da Administração Federal e reservado para atendimento das necessidades do Poder Executivo, conforme previsto no artigo 1º, parágrafo 1º do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, a JOSÉ ALBERTO HERMOGENES DE SOUZA, alterando-se a vinculação do cargo em comissão para Coordenador-Geral, DAS-101.4, da Secretaria de Administração Geral do Ministério do Trabalho;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

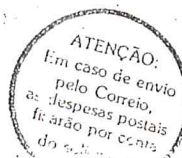
LUIZ CARLOS DA COSTA E SILVA

(Of. nº 599/94)



SAIBA
COMO
PUBLICAR NOS
JORNAIS OFICIAIS

No manual de normas técnicas você encontra exemplos práticos de como preparar, corretamente, os originais para publicação nos Jornais Oficiais e legislação pertinente.
SOLICITE JÁ SEU EXEMPLAR.



PEDIDOS POR FAX
(Divisão de Jornais)

(061) 313-9540

IMPRENSA NACIONAL
Sua Editora Oficial